

PLANTÃO TRABALHISTA



CNSaúde
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE



Ano 1 – Número 002 – 26/07 a 30/07/2021

Comissão de Relações do Trabalho e Sindical (CRTS/CNSaúde)

cnsaude.org.br

NOTÍCIAS

PLANTÃO TRABALHISTA



DESTAQUE DA SEMANA

[Publicada MP que recria Ministério do Trabalho e Previdência](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 28/07/2021

Foi publicada no Diário Oficial da União desta quarta-feira, 28 de julho, a Medida Provisória 1.058, de 27 de julho de 2021, que recria o Ministério do Trabalho e Previdência, que terá como titular da pasta Onyx Lorenzoni. O texto atribui à nova pasta competência sobre a elaboração de políticas e diretrizes para geração de emprego e renda, modernização das relações de trabalho e sua fiscalização, além de política salarial e registro sindical.

[Pauta do plenário do STF em agosto inclui processos trabalhistas e direito de posse de terras indígenas](#)

Supremo Tribunal Federal - 27/07/2021

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) realizará no mês de agosto oito sessões para julgamento de processos, conforme [calendário](#) divulgado pelo presidente da Corte, ministro Luiz Fux, no final do primeiro semestre. Segundo a pauta divulgada antecipadamente, em agosto serão julgados processos sobre temas que vão desde a validade de convenções trabalhistas até direito de posse de terras tradicionais indígenas.

[Técnica de enfermagem não tem reconhecida acumulação de função de faxineira em hospital](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 27/07/2021

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho não admitiu o recurso de uma técnica de enfermagem que trabalhou para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., em Porto Alegre-RS, em pedido de diferenças salariais por acúmulo de função. Segundo ela, além de técnica de enfermagem, também efetuava faxina no hospital. O objetivo da profissional era o reexame de matéria. Contudo, o recurso não pôde ser analisado pela Turma sob a justificativa de que se estaria revendo fatos e provas, o que é vedado pela Súmula 126 do TST.

[MPT participa de live do Conselho Nacional de Saúde sobre “trabalho invisível” na pandemia](#)

Ministério Público do Trabalho - 30/07/2021

O Ministério Público do Trabalho (MPT) participou, na última quarta-feira (28), de live do Conselho Nacional de Saúde (CNS) para tratar do tema Trabalho Invisível na pandemia da Covid-19 e o papel do controle social. O encontro virtual integra as ações do colegiado para 2021, pelo Ano Internacional dos Trabalhadores da Saúde e Assistência, reconhecido dessa forma pela Organização Mundial da Saúde (OMS) durante a 73ª Assembleia Mundial da Saúde (AMS), em novembro do ano passado.

[MPT pede suspensão de portarias do governo federal que alteram norma regulamentadora nº 1](#)

Ministério Público do Trabalho - 28/07/2021

O Ministério Público do Trabalho (MPT) ajuizou no dia 21 de julho ação civil pública com pedido liminar para que a Justiça do Trabalho suspenda a eficácia da Portaria 915/2019 e o início do vigor da Portaria 6.730/2020 do governo federal que alteram a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1). A NR-1 contempla as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns a todas as NRs, além passar a dispor sobre o programa de gerenciamento de riscos ocupacionais. Segundo a instituição, as portarias impõem restrições ao rastreamento de riscos de adoecimentos e ocorrência de acidentes de trabalho em flagrante conflito com o princípio da redução dos riscos relacionados ao trabalho (CRFB/88, artigo 7º, inciso XXII). A instituição também pede a condenação da União em R\$ 84 milhões por danos morais coletivos em razão da supressão da obrigação de elaboração e implementação dos programas de prevenção e de promoção da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras das microempresas e empresas de pequeno porte.

[Trabalhador PcD que arrastava caixas por longas distâncias deve ser indenizado](#)

Consultor Jurídico - 29/07/2021

O desrespeito às normas de saúde e segurança das pessoas com deficiência (PCD) no trabalho configura lesão à sua dignidade e caracteriza dano extrapatrimonial. Dessa

forma, a 5ª Vara do Trabalho de Barueri (SP) condenou uma empresa multinacional de aparelhos hospitalares a indenizar em R\$ 30 mil um ex-empregado PCD, por lhe exigir tarefas incompatíveis com suas necessidades especiais.

[TRT-12 confirma justa causa de empregada que viajou a lazer durante quarentena](#)

Ministério Público do Trabalho - 27/07/2021

Por constatar o ato de mau procedimento, a 3ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região validou a justa causa da dispensa de uma funcionária de supermercado de Brusque (SC) que entrou em licença médica por suspeita de contaminação pela Covid-19 e, em seguida, viajou para a cidade turística de Gramado (RS).

Outras Notícias:

[Especialistas debatem história e avanços da Justiça do Trabalho nos últimos 80 anos](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 27/07/2021

[EPIs desempenham papel fundamental na luta pela redução de acidentes de trabalho](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 27/07/2021

[Telefônica terá de indenizar atendente que tinha pausas para ir ao banheiro vinculadas a remuneração](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 26/07/2021

[Enap lança levantamento inédito sobre normas regulatórias federais dos últimos de 70 anos](#)

Ministério da Economia - 28/07/2021

[Brasileiros podem emitir Certificado Nacional de Vacinação via portal Gov.br](#)

Ministério da Economia - 28/07/2021

[Minas Gerais é mais um estado a aprovar sanções legais a escravagistas](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 30/07/2021

[Pulicada portaria que prorroga, para janeiro de 2022, o início de vigência de NRs que tratam de SST](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 26/07/2021

[Ajuste no procedimento de informação do FAP no S-1005 - Versão S-1.0](#)

eSocial - 26/07/2021

[Punições pelo uso indevido de dados pessoais começam a valer no domingo](#)

Agência Senado - 29/07/2021

[Sem gestação no momento da dispensa, Justiça nega reintegração de empregada](#)

Consultor Jurídico - 01/08/2021

[Empregador é condenado a pagar indenização por não recolher FGTS](#)

Consultor Jurídico - 31/07/2021

[Reconhecido vínculo de técnico contratado por PJ e intermédio de consultorias](#)

Consultor Jurídico - 30/07/2021

[Juiz veta acordo que implicava renúncia de direitos trabalhistas](#)

Consultor Jurídico - 30/07/2021

[STF reafirma uso da Selic e IPCA-E na correção das causas trabalhistas](#)

Consultor Jurídico - 30/07/2021

[Juíza aplica nova lei e ordena afastamento de empregada gestante, com salário integral](#)

Consultor Jurídico - 28/07/2021

[TST afasta aplicação retroativa de limite à responsabilidade de sócio retirante](#)

Consultor Jurídico - 28/07/2021

[Lei de Cotas, 30 anos, ainda “não pegou” e especialistas tentam entender o porquê](#)

Consultor Jurídico - 27/07/2021

ATOS NORMATIVOS

PLANTÃO TRABALHISTA



[PORTARIA SEPRT Nº 8.873, DE 23 DE JULHO DE 2021](#) (DOU de 26/07/2021 Seção I Pág. 75) - Prorroga o prazo de início de vigência das Normas Reguladoras nº 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; nº 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; nº 09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; e nº 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, bem como de subitens específicos da nº 37 - Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo. (Processo nº 19966.101487/2020- 19);

[PORTARIA GM/MS Nº 1.693, DE 23 DE JULHO DE 2021](#) (DOU de 26/07/2021 Seção I Pág. 142) - Institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH);

[PORTARIA GM/MS Nº 1.694, DE 23 DE JULHO DE 2021](#) (DOU de 26/07/2021 Seção I Pág. 142) - Institui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh);

[MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.058, DE 27 DE JULHO DE 2021](#) (DOU de 28/07/2021 Seção I Pág. 01) - Altera a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, para criar o Ministério do Trabalho e Previdência, e dá outras providências;

[DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2021](#) (DOU de 28/07/2021 Seção II Pág. 04) – NOMEAR, ONYX DORNELLES LORENZONI, para exercer o cargo de Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa;

[DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2021](#) (DOU de 29/07/2021 Seção II Pág. 01) – NOMEAR, BRUNO BIANCO LEAL, para exercer o cargo de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa;

[LEI Nº 14.190, DE 29 DE JULHO DE 2021](#) (DOU de 30/07/2021 Seção I Pág. 01) - Altera a Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, para determinar a inclusão como grupo prioritário no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 de gestantes, puérperas e lactantes, bem como de crianças e adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade;

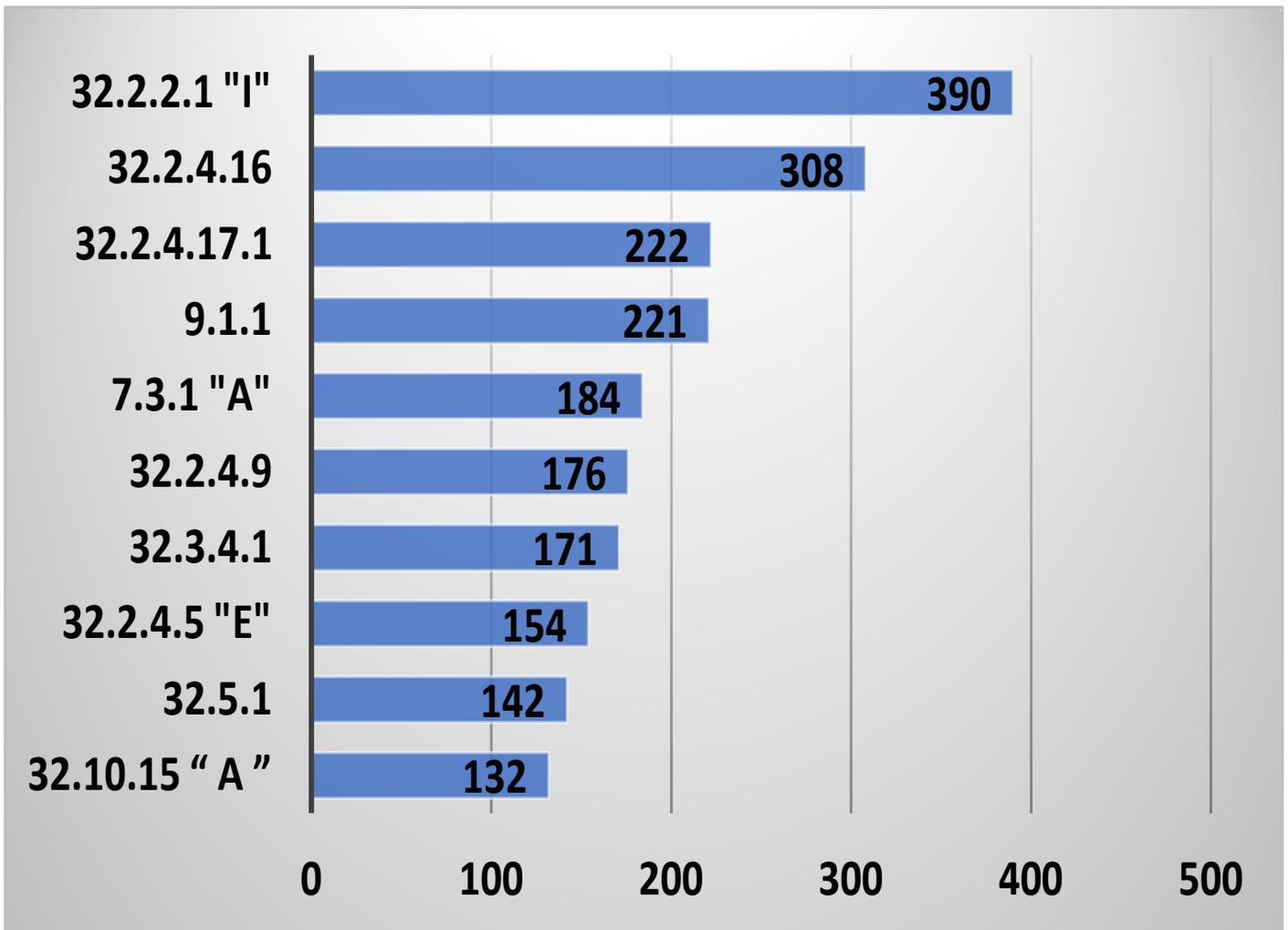
[CIRCULAR CEF Nº 952, DE 29 DE JULHO DE 2021](#) (DOU de 30/07/2021 Seção I Pág. 45) - Divulga a publicação da versão 13 do Manual de Orientações Regularidade do Empregador;

SST FISCALIZAÇÃO

PLANTÃO TRABALHISTA



Os 10 (dez) itens das Normas Regulamentadoras mais capitulados como “Notificação” durante a fiscalização do Ministério do Trabalho e Previdência no Setor Saúde (CNAEs 86, 87 e 88) no ano de 2021 (jan/jun):



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/ME

Notificação: É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram solicitados as empresas a comprovação de regularidade ou a identificação de irregularidade durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “autuações”, “regularizados na ação fiscal”, “Embargo” ou “Interdição” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

32.2.2.1 O PPRA, além do previsto na NR-09, na fase de reconhecimento, deve conter:

I. Identificação dos riscos biológicos mais prováveis, em função da localização geográfica e da característica do serviço de saúde e seus setores, considerando:

- a) fontes de exposição e reservatórios;
- b) vias de transmissão e de entrada;
- c) transmissibilidade, patogenicidade e virulência do agente;
- d) persistência do agente biológico no ambiente;
- e) estudos epidemiológicos ou dados estatísticos;
- f) outras informações científicas.

32.2.4.16 O empregador deve elaborar e implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III desta Norma Regulamentadora.

32.2.4.17.1 A todo trabalhador dos serviços de saúde deve ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no PCMSO.

9.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

7.3.1 Compete ao empregador:

a) garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

32.2.4.9 O empregador deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, devendo ser ministrada:

- a) sempre que ocorra uma mudança das condições de exposição dos trabalhadores aos agentes biológicos;
- b) durante a jornada de trabalho;
- c) por profissionais de saúde familiarizados com os riscos inerentes aos agentes biológicos.

32.3.4.1 No PPRA dos serviços de saúde deve constar inventário de todos os produtos químicos, inclusive intermediários e resíduos, com indicação daqueles que impliquem em riscos à segurança e saúde do trabalhador.

32.2.4.5 O empregador deve vedar:

e) o uso de calçados abertos.

32.5.1 Cabe ao empregador capacitar, inicialmente e de forma continuada, os trabalhadores nos seguintes assuntos:

32.10.15 Todos os lavatórios e pias devem:

a) possuir torneiras ou comandos que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água;



CNSaúde
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE